



Ata da 3ª Reunião do Conselho de Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática de 2006

No dia 21 de novembro do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, realizou-se na Sala de Reuniões do Departamento de Matemática a 3ª Reunião Ordinária de 2006 do Conselho de Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática, sob a presidência do Prof. Dr. Roberto Ribeiro Paterlini e com a presença dos membros conforme lista no final da Ata, sendo tratados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da segunda reunião de 2006.

A Ata da segunda reunião de 2006 foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros que participaram daquela reunião.

2. Expediente.

2.1 Comunicações do Presidente.

O Presidente comunicou que os cursos de Matemática da UFSCar foram classificados como "excelentes" na edição *Melhores Universidades* do Guia do Estudante 2006, publicado pela Editora Abril.

2.2 Comunicações dos membros:

Não houve.

3. Pauta

3.1 *Ad Referendum* das fichas de caracterização das disciplinas 09.901-5 Física 1, 08.376-3 Trabalho de Conclusão de Curso A e 08.377-1 Trabalho de Conclusão de Curso B.

O Presidente apresentou a ficha de caracterização de 09.901-5 Física 1 com modificação na ementa anterior. A disciplina não faz parte da grade dos cursos de Matemática, mas dispensa disciplinas da grade. O Conselho aprovou o *ad referendum*. O Presidente apresentou as fichas de caracterização das disciplinas 08.376-3 Trabalho de Conclusão de Curso A e 08.377-1 Trabalho de Conclusão de Curso B, nas quais houve correção dos cursos requisitantes (estava MA e MN, e o correto é MA apenas). O Conselho aprovou o *ad referendum*.



3.2 Relatório financeiro da coordenação 2006.

O Presidente apresentou relatório sobre o orçamento da coordenação em 2006, mostrando como foi utilizada a verba de R\$ 2.000,00 em 2006. O relatório foi aprovado pelos conselheiros.

3.3 Estudo de modificações no projeto pedagógico dos cursos de Licenciatura em Matemática.

Foram feitos vários comentários e modificações no texto apresentado na reunião anterior. O texto aprovado segue anexo.

3.4 Ações pedagógicas propostas pela ProGrad.

As seguintes ações foram ou estão sendo implementadas: a) palestra aos docentes do Departamento de Matemática sobre os SINAES e sobre os aspectos metodológicos dos projetos pedagógicos da Licenciatura e do Bacharelado; esta palestra foi realizada em 27/10/06 com a presença de 34 docentes, e o palestrante foi o Prof. Dr. Roberto Ribeiro Paterlini, coordenador dos cursos; b) encontro entre a coordenação e os estudantes dos cursos de Matemática sobre os projetos pedagógicos dos cursos; a ser realizada em 22/11/06; c) reflexão e oficina sobre avaliação em Matemática, a ser realizada no Departamento de Matemática; o responsável será o Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano; a ser realizada em data a ser combinada.

O conselheiro Prof. Dr. Daniel Vendrúsculo ponderou que um grupo de docentes do Departamento de Matemática desejava se reunir mais amiúde para conversar sobre os cursos. Foi então proposto que a coordenação dos cursos deveria organizar um dia de avaliação dos cursos, no início de cada período letivo, no qual os estudantes e professores, primeiro separadamente, e depois em conjunto, pudessem refletir sobre os cursos.

3.5 Horários das disciplinas de 2007/1.

Os procedimentos adotados pela coordenação para a construção dos horários 2007/1 assim como a planilha dos horários definitivos foram aprovados pelos conselheiros.



3.6 Proposta de mudança na ementa da disciplina 08.264-3 Cálculo Diferencial e Integral D assinada por alguns professores.

O Presidente do Conselho observou que não poderia colocar em votação tal proposta, pois a mesma implica em mudança em uma disciplina do núcleo comum entre a Licenciatura e o Bacharelado, e os motivos apontados na proposta dizem respeito a necessidades do Bacharelado. Dessa forma os proponentes, se assim o quiserem, deveriam apresentar ao Conselho nova proposta justificando-a à luz do projeto pedagógico da Licenciatura.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos. Às 16 horas declarou-se encerrada a reunião da qual eu, Prof. Dr. Roberto Ribeiro Paterlini, Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelos participantes do Conselho presentes à reunião, relacionados a seguir. Fica ainda registrada a participação na reunião dos estudantes Vitor Barrile Tomazella, representante suplente da turma 2006, e de Carlos Eduardo Schiniedel, aos quais a Presidência agradece pela participação.

São Carlos, 21 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Roberto Ribeiro Paterlini
Prof. Dr. José Antonio Salvador
Prof. Dr. Dirceu Penteado
Prof. Dr. Daniel Vendrúsculo
Sr. Alexandre Macoto Sakaguchi
Sr. Eduardo Shigueiti Maekawa

**ASSINATURA
CONFORME
DOCUMENTO
ORIGINAL
ARQUIVADO
NO
CCM**



proposta de mudança nos Projetos Pedagógicos

Aprovadas pelo Conselho de Graduação dos cursos de Matemática em sua terceira reunião de 2006, realizada em 21 de novembro de 2006.

A) Modificar os Anexos 3 e 4. No Anexo 3 deixar apenas a tabela. No Anexo 4 deixar apenas as tabelas de professores e servidores, atualizadas.

B) Mudança no item sobre Atividades Complementares no projeto da licenciatura

Redação atual páginas 14 e 15 do projeto pedagógico da licenciatura

d) 210 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais

São atividades diversas, de cunho acadêmico-científico-cultural, que fazem parte da vida escolar do estudante universitário, e relacionadas com o exercício de sua futura profissão. A Secretaria de Coordenação de Curso manterá uma pasta para cada estudante, contendo os documentos que ele apresentar durante o curso. Cabe ao Coordenador de Curso atribuir o número de horas adequado a cada atividade, de modo que essa atribuição se constitua em um incentivo para o estudante participar desse tipo de atividade ao longo de todo o curso. A cada final de período a Secretaria de Coordenação de Curso envia à DICA uma planilha com a pontuação em horas de cada estudante, de modo que o sistema de informações consigne esse número no histórico escolar do estudante.

As regras para consignação das horas-aula de atividades acadêmico-científico-culturais são determinadas pelo Conselho de Coordenação de Curso, que deve atualizar as regras sempre que necessário. Alguns exemplos de atividades:

1. Certificado de participação em atividades de extensão devidamente homologadas pelo órgão competente de universidade reconhecida pelo MEC, até 40 horas por ano.
2. Participação no Programa ACIEPE da UFSCar, em disciplinas consonantes com o futuro exercício da profissão, até 60 horas por ano.
3. Certificado de participação em encontros, reuniões científicas, simpósios, e similares, em Matemática, ciências afins ou outras de interesse público, relacionadas com o exercício de sua futura profissão, até 50 horas por ano.
4. Publicação de artigos científicos ou de divulgação da Matemática ou ciências afins, ou outros assuntos de interesse público, relacionados com o exercício de sua futura profissão, até 40 horas por ano.
5. Participação em projetos de pesquisa, nos moldes de Iniciação Científica, devidamente comprovado, até 50 horas por ano.
6. Participação no grupo PET, até 40 horas por ano.
7. Participação em atividades de monitoria (com ou sem bolsa) ou no curso pré-vestibular da UFSCar, até 30 horas por ano.
8. Aprovação na disciplina 19.180-9 Educação Ambiental em Resíduos, até 60 horas.
9. Participação em atividades de bolsa-treinamento ou bolsa-atividade, até 30 horas.
10. Participação em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas em atividades didáticas como voluntário, até 50 horas.



Nova redação, aprovada pelo Conselho de Graduação. Inclui um novo anexo contendo uma tabela com sugestões de atividades e forma de contabilização, conforme exigência de Portaria recentemente aprovada.

d) 210 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais

As atividades acadêmico-científico-culturais serão deste ponto em diante designadas por "Atividades Complementares", de acordo com a nomenclatura adotada na UFSCar, Portaria GR nº. 461/06 de 07 de agosto de 2006. As Atividades Complementares são regulamentadas nesta portaria, de modo que aqui apenas fazemos um resumo de suas principais características e determinamos algumas especificidades relativas ao curso de Licenciatura em Matemática.

As Atividades Complementares são atividades curriculares, não compreendidas no desenvolvimento regular das disciplinas do curso, realizadas pelo estudante ao longo de seu curso de graduação, e consistem de atividades que proporcionam o enriquecimento científico, profissional e cultural, o desenvolvimento de valores e hábitos de colaboração e de trabalho em equipe, propiciando sua inserção no debate contemporâneo mais amplo.

No Curso de Licenciatura em Matemática é obrigatório, como condição mínima para a obtenção do diploma, que o estudante obtenha aprovação de 210 horas em Atividades Complementares.

O Anexo 9 traz uma lista das principais Atividades Complementares, indicando a documentação necessária para a comprovação e reconhecimento de cada atividade, a carga horária máxima por período e a carga horária máxima total de cada atividade a ser reconhecida durante todo o curso, de modo que seja favorecida a diversidade de atividades e sua distribuição adequada ao longo do curso. Outras atividades, não contempladas no Anexo 9, podem ser propostas ao Conselho de Graduação, por iniciativa de qualquer estudante, ou mesmo por membros do Conselho, que decidirá a respeito de sua inclusão.

Compete à coordenação do curso gerenciar o cômputo das Atividades Complementares, de acordo com o Artigo 4º. da Portaria GR nº. 461/06 de 07 de agosto de 2006.

segue o Anexo, a ser chamado Anexo 9